Decreto de 25 de setembro de 1.946.

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, subvencionia com cem cruzeiros mensais o cidadão João Marcon, professor da escola particular situada na Linha São Pedro, jurisdição de Quatro Irmãos.

Prefeitura Municipal de Erechim, 25 de setembro de 1.946.

Prefeito